



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antônio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122.

DECRETO nº 051/2021

De 22 de fevereiro de 2021.

“Altera o artigo 2º, §1º, §2º e §4º, do Decreto nº 041/2021, que estabelece novas medidas para manter o Distanciamento Social Ampliado e estabelece medidas de contenção e enfrentamento à propagação do coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO o aumento considerável do número de casos de COVID-19 no município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Decreto Municipal nº 041, de 21 de janeiro de 2021, em seu artigo 2º, §1º, §2º e §4º, conforme segue:

Art. 2º. Todos os estabelecimentos comerciais poderão funcionar das 05h:00 até às 21h:00, e são obrigados a observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, previstas pelas autoridades sanitárias e de saúde, e em especial:

§ 1º. As atividades coletivas de cultos religiosos deverão observar no que couber, o disposto nos decretos anteriores, respeitando sempre o limite máximo de 25 pessoas e o uso de máscaras.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO


Avenida Antônio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122.

§ 2º. As academias esportivas deverão se limitar ao atendimento de até 10 pessoas por hora.

§ 4º. Os estabelecimentos comerciais e/ou financeiros que descumprirem as normas de segurança estabelecidas por este decreto, estarão sujeitos à multa no valor de 2 (dois) salários mínimos e no caso de reincidência poderá ocorrer aplicação da multa em dobro bem como a suspensão do alvará de funcionamento, o fechamento do estabelecimento e ainda, o encaminhamento para a autoridade competente para apurar a responsabilidade penal do responsável.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERNARDO SAYÃO - TO, em 22 de fevereiro de 2021.



OSÓRIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal nesta data, por um período de 15 dias.

Bernardo Sayão - TO, 22 de fevereiro de 2021.



Gerson da Silva Barbosa